

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231374.		
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública Nº 001/2021-SEMURB.	
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	001/2023-SEMURB.	
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL:	Deise Anne Furtado dos Santos.	
OBJETO:	Concessão onerosa de uso de bens públicos para o Quiosque Tipo 1 com 67,87m ² , dos equipamentos e mobiliários a este incorporados, localizado na pista de lazer - Nova República, objetivando a comercialização de refeições e lanches.	
ASSUNTO:	Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 017/2021-SEMURB.	
CONTRATADA:	J V GAZZIERO - ME (CNPJ Nº 30.882.577/0001-35).	Contrato nº 017/2021 - SEMURB
DATA DA RESCISÃO:	30 de junho de 2023.	
FISCAL DO CONTRATO:	Sr. Manoel Gilmar Pereira Santos - Titular.	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do processo do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 017/2021-SEMURB, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2021-SEMURB, cujo objeto é Concessão onerosa de uso de bens público dos espaços de sete quiosques, com equipamentos e mobiliários a este incorporado, localizados: 03 (três) na pista de Lazer - Nova República, sendo 01 (um) com área de 67,87m², e 02 (dois) com área de 46,30M², e 02 (dois) na Orla da Vila Arigó - Prainha com área de 46,39M² - 02 (dois) quiosque na Avenida Anysio Chaves - Aeroporto Velho, quiosque 01 (um), com área de 18,98M² - 02 (dois) com área de 42,00M² - Objetivando a comercialização de refeições e lanches como comidas típicas e variados bolos, tortas, salgados, sucos, sorvetes, sanduíches, água mineral e bebidas gaseificadas, de acordo com as quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, e deu entrada nesta Controladoria no dia 02/08/2023 às 09h24, através do memorando nº 407/2023-SEMURB para análise técnica e posterior emissão de Parecer.

II - DOS COMPONENTES DO PROCESSO:

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 017/2021-SEMURB, de concessão onerosa de uso de bens públicos para o Quiosque Tipo 1 com 67,87m², dos equipamentos e mobiliários a este incorporados, localizado na pista de lazer - Nova República, objetivando a comercialização de refeições e lanches. A Fundamentação legal encontra-se respaldado no Art. 78, Inciso I e II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Contendo os seguintes documentos:.

- ✓ Memorando Nº 0109/2023-FISC/URBANA-SEMURB, de Divisão de Fiscalização Urbana - SEMURB para Gabinete do Secretário - SEMURB, para providências cabíveis diante dos descumprimentos das cláusulas contratuais (FL. 1);
- ✓ Fotos do Quiosque Nº 02 - Local: Pista de Lazer - Fechado sem funcionamento permissão de uso: J. V. Gazziero (FLS. 2 e 3);
- ✓ Relatório de Débito do devedor J. V. Gazziero (FL. 4);

- ✓ Notificação a J. V. Gazziero - Jaqueline Vilaça Gazziero, para funcionar o estabelecimento no prazo de 30 dias a partir do recebimento da Notificação, assinado por Daniel Guimarães Simões Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos em exercício (FL. 5);
- ✓ Cópia do Contrato Nº 017/2021-SEMURB (FLS. 6 a 13);
- ✓ Termo de Entrega das chaves do quiosque, assinado por Manoel Gilmar Pereira dos Santos, Divisão de Fiscalização Urbana - SEMURB e Jean Murilo Machado Marques Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e Recebido por Jaqueline Vilaca Gazziero (FL. 14);
- ✓ Declaração de Conhecimento assinada por Jaqueline Vilaca Gazziero (FL. 15);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contratos assinado por Manoel Gilmar Pereira Santos (FLS. 16 a 18);
- ✓ Despacho Administrativo Nº 017/2023-GAB/SEMURB assinado por Jean Murilo Machado Marques Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB (FLS. 19 e 20);
- ✓ Portaria Nº 007/2023-GAB/SEMURB, de 18 de abril de 2023, que institui Comissão Especial para apuração de responsabilidade por descumprimento ao Contrato Administrativo Nº 017/2021-SEMURB (FLS. 21 e 22);
- ✓ Publicação da Portaria Nº 007/2023-GAB/SEMURB, de 18 de abril de 2023, que institui Comissão Especial para apuração de responsabilidade por descumprimento ao Contrato Administrativo Nº 017/2021-SEMURB, no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 35.373, página 99 do dia 24 de abril de 2023 (FL. 23);
- ✓ Ata de Instauração dos Trabalhos a ser desenvolvido pela Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 007/2023-GAB/SEMURB, assinado por Deise Anne Furtado dos Santos, presidente da comissão especial e William Souza Dantas membro (FL. 24);
- ✓ Ofício nº 0112/2023-SEMURB, de Deise Anne Furtado dos Santos, presidente da comissão especial para a empresa J V Gazzieiro, informando que os autos do processo estão à disposição da empresa (FL. 25);
- ✓ Print de email encaminhando a Notificação da abertura do Processo Administrativo nº 001/2023 ao Contrato nº 017/2021/SEMURB para a empresa J V Gazzieiro (FLS. 25-A e 25-B);
- ✓ Requerimento assinado pelo advogado Odilon Caetano Silva Junior OAB/PA 26.026, pleiteando habilitação e concessão de vistas (FL. 26);
- ✓ Documentos da empresa J V GAZZIERO: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Alteração de Empresário Individual, Termo de Autenticação, Procuração, Documentos Pessoais da Srª Jaqueline Vilaca Gazziero (FLS. 27 a 33);
- ✓ Defesa Administrativa apresentada pela empresa J V Gazziero - ME, assinada pelo advogado Odilon Caetano Silva Júnior OAB/PA nº 26.026 (FLS. 34 a 42);
- ✓ Print de email referente ao Relatório de Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo encaminhado para a empresa J V Gazzieiro, do setor de licitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB (FLS. 43 e 44);
- ✓ Relatório de Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo - SEMURB, assinado por Deise Anne Furtado dos Santos, Presidente da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo (FLS. 45 a 48);

- ✓ Despacho Administrativo assinado por Jean Murilo Machado Marques Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB (FL. 49);
- ✓ Publicação do Aviso de Penalidade no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 134, página 216, do dia 17 de julho de 2023 (FL. 50);
- ✓ Print de email referente ao Relatório de Comissão Especial de Sindicância e Despacho Administrativo encaminhado para a empresa J V Gazzieiro, do setor de licitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB (FLS. 51 e 52);
- ✓ Relatório de Ocorrências Ativas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - Tipo de Ocorrências - Suspensão Temporária (FL. 53);
- ✓ Folha de Rosto do Termo de Rescisão (FL. 54);
- ✓ 01 (uma) via do Termo de Rescisão do Contrato Nº 017/2021-SEMURB (FLS. 55 e 56);
- ✓ Publicação do Aviso de Rescisão do Contrato Nº 017/2021-SEMURB, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 138, página 208 do dia 21 de julho de 2023 (FL. 57);
- ✓ Parecer Jurídico nº 061/2023-PJ/SEMURB, emitido em 25/07/2023, pelo Consultor Jurídico do Município Sr. Rafael de Sousa Rêgo, Decreto nº 043/2022-GAP/PMS: "**IV CONCLUSÃO**: Dessa forma, por tudo que consta, e pela legislação vigente, opino pelo seguinte: a) Prosseguimento do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 017/2021-SEMURB firmado com a Empresa J V Gazzieiro; b) A aplicabilidade da suspensão temporária de 06 (seis) meses de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração Pública; c) A emissão de DAM devidamente atualizado para pagamento pelo contratado da taxa de aluguel da concessão. Em não havendo o pagamento, a inscrição na dívida ativa e d) Expeça a comunicação formal a empresa" (FLS. 58 a 62);
- ✓ Print do email encaminhando DAM atualizado para pagamento à empresa J V Gazzieiro em conformidade ao Relatório de Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo/SEMURB do Processo Administrativo nº 001/2023/SEMURB e Parecer Jurídico Nº 061/2023-PJ/SEMURB (FLS. 63 a 67).

III - ANÁLISE DA RESCISÃO:

Conta 01 (uma) via do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 017/2021-SEMURB, instrumento particular de distrato com a empresa J V Gazzieiro, CNPJ Nº 30.882.577/0001-35, fundamentado no Art. 78, Inciso I e II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Publicação do Aviso de Rescisão do Contrato Nº 017/2021-SEMURB, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 138, página 208 do dia 21 de julho de 2023 (FL. 57).

IV - CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 017/2021-SEMURB, decorrente da Concorrência Pública Nº 001/2021-SEMURB, de conformidade com o Parecer Jurídico nº 061/2023-PJ/SEMURB, constata-se que foi observado o disposto na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **RECOMENDA-SE: I** - Com relação aos fiscais de contrato:

- (a) Que seja juntada a Portaria de designação dos fiscais do contrato, assim como sua publicação na imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA;

- (b) Que seja juntada nos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos;
- (c) Caso Ordenador de Despesas constata a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação;
- (d) Recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo;
- (e) Recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação;

II – Que sejam colhidas assinaturas das testemunhas no Termo de Rescisão; **III** – Que seja anexada a Portaria Nº 080/2023-GAP/PMS indicando o Sr. Daniel Guimarães Simões Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos interinamente e **IV** – Inserção dos documentos mínimos obrigatório no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém – Pará, 01 de setembro de 2023.

Paulo Vinício Soares Miléo
Assessor Téc. Controle Interno II
Decreto nº 062/2023-GAP/PMS.

Maria do Socorro Vasconcelos Colares
Subcontroladora Geral do Município
Decreto nº 052/2023 GAP/PMS

